

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a reforma parcial do Fórum da Comarca de Aracoiaba, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 03/2016. **HABILITADAS:** AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **INABILITADAS:** ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP por não atender as exigências do item 12 em especial ao item 12.1.4 do Projeto Básico (não apresenta execução de instalações elétricas), CM. MENEZES ENGENHARIA LTDA. por não atender as exigências do item 12 em especial ao item 12.1.4 do Projeto Básico (CNPJ da Empresa participante diferente ao CNPJ da Empresa constante do Atestado Apresentado, Pessoas Jurídicas diferentes) e ABREU TECH ENGENHARIA por não atender as exigências do item 12 em especial aos itens 12.1.1 (não apresentado), 12.1.3 (não comprova a execução de piso em porcelanato ou cerâmica, tão pouco a execução de aterro) e 12.1.4 (não apresentado) todos do Projeto Básico e o item 7.2.4.3 do Edital (apresenta Patrimônio Líquido inferior a 10% do valor estimado da Contratação). **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ADENDO AO PROVIMENTO N.º 08/2014

Acrescenta o inciso I ao Parágrafo Único do art. 492, do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento nº 08/2014, desta Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Provimento nº 08/2014, desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará, o qual disciplina as atividades das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a interpretação textual do art. 492 do aludido ato normativo.

CONSIDERANDO ainda o parecer proferido nos autos do procedimento administrativo nº 8503299-07.2016.8.06.0026, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Ricardo Bruno Fontenelle.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado ao parágrafo único, do art. 492, do Provimento nº 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Código de Normas Registral e Notarial, o inciso I, vigorando com a seguinte redação:

“inciso I – nos documentos únicos de identificação, RG, Título de Eleitor, CPF/CIC, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, será aposto apenas um selo de autenticidade que corresponderá a apenas uma autenticação”.

Art. 2º. Este adendo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 49/2016

Designa servidores a realizarem suporte técnico durante inspeções extrajudiciais nos cartórios da Comarca de Maracanaú.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 29/2016, da Diretoria do Fórum de Maracanaú, publicada no DJe em 09/11/2016, que institui o Cronograma de Inspeções Extrajudiciais nos cartórios da Comarca de Maracanaú.

CONSIDERANDO as disposições do Despacho/Ofício nº 6263/2016/CGJ-CE, constante no Processo nº 8501350-45.2016.8.06.0026.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores Cássio Machado Cavalcanti e Victor Alves Dias para atuarem no suporte técnico nas inspeções que serão realizadas nos Cartórios da Comarca de Maracanaú, no período de 12 a 16/12/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 18 de novembro de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 944/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a Juíza **Lia Sâmnia de Sousa Moreira**, para sem prejuízo, responder pelo expediente da Vara Única de Custódia desta Comarca, no período de 21/11 a 05/12/16, durante o afastamento do Juiz José Ronald Cavalcante Soares Júnior, no gozo de férias;

Art. 2º . Designar a Juíza **Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio**, com prejuízo, responder pelo expediente da Vara Única de Custódia desta Comarca, no período de 21/11 a 06/12/16, durante o afastamento da Juíza Adriana da Cruz Dantas, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Juiz **JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**
DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 940/2016

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a indicação do Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados da Capital- COMAN;

RESOLVE estabelecer a escala do **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL**, a ser cumprida pelos Oficiais de Justiça constantes do anexo nesta Portaria, no mês de **DEZEMBRO** do corrente ano;

Art 1º- Designar 02(dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN;

Parágrafo único. O oficial de Justiça nominado em primeiro lugar na escala cumprirá o Plantão Judiciário no dia para o qual foi designado, devendo em caso de falta justificável, ser substituído pelo Oficial indicado em segundo plano, cabendo ao Oficial de Justiça impossibilitado de comparecer ao referido Plantão, comunicar previamente ao seu substituto, sob pena de responsabilidade administrativa.

DATA	TURNO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01.12.2016 qui	18h às 21h	FRANCIMEYRE DOS SANTOS TEIXEIRA NOGUEIRA
		FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA
02.12.2016 sex	18h às 21h	FRANCISCO ANTONIO SOARES MORAES *
		FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA *
03.12.2016 sab	12h às 18h	FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA
		FRANCISCO DE ASSIS FARIAS CARNEIRO
04.12.2016 dom	12h às 18h	FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO MOURAO *
		FRANCISCO DMONTIER BARROS DE SOUSA *
05.12.2016 seg	18h às 21h	FRANCISCO JHONSON DE OLIVEIRA
		FRANCISCO PINHEIRO ALVES *